



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 814

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 814

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE Quadriênio 2026-2030.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Art. 43 da Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 determina a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

RESOLVE:

Art. 1º Nomear novos membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026 - 2030.

I - REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

Titular: Denise Coimbra dos Santos - RG: 35..-*

Suplente: Angelita Salles Pereira - RG: 33..-*

II - REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titular: Alda Ferreira Lima - RG: 19..-*

Suplente: Edileuza Fumie Terashima - RG: 41..-*

Titular: Maria Clara Fernandes Espindola - RG: 62..-*

Suplente: Maristela Aparecida dos Santos - RG: 12..-*

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO:

Titular: Meire Eliana Diniz de Araujo - RG: 26..-*

Suplente: Sandra Marques da Silva - RG: 41..-*

Titular: Mirian Pereira Lima Proença - RG: 41..-*

Suplente: Kamila Joaquim Coelho - RG: 57..*-***

IV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

Titular: Sebastiana Cristina Ferreira - RG: 25..-*

Suplente: Patrícia Iara Paranhos da Silva - RG: 25..-*

Titular: Ricardo Salles dos Santos - RG: 28..-*

Suplente: Vagner da Silva Ferreira - RG: 41..-*

Art. 2º Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 20 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de

2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....